



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA N° 1.098 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Prorroga contratação de emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências".

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar n° 03/2017, nos termos do Art. 113, devidamente justificado nos ditames do **Processo Administrativo n° 2586/2022, entre os departamentos envolvidos**, resolve:

Art. 1.º PRORROGAR contratação dos empregos públicos por tempo determinado até a efetiva posse do colaborador, previsto na ordem de classificação do Concurso Público n° 01/2022, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do **Processo Administrativo n° 2586/2022**, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, de acordo com as datas previstas, a saber:

Nome	Admissão	RG	Data início da prorrogação *	Cargo
Antonio Augusto Leite de Souza	07/03/2022	21.202.108-4	07/09/2022	Operador de ETE
Cleudinea de Jesus Oliveira	03/03/2022	36.689.452-3	03/09/2022	Ajudante Geral
Dourival Denofrio Gomes	02/03/2022	13.941.353-4	02/09/2022	Ajudante Geral
Izabela Cristina Franco Betanin	07/06/2022	37.019.856-6	07/09/2022	Enfermeira
José Benedito de Campos	07/06/2022	17.761.008	07/09/2022	Motorista
José Vicente de Moraes	02/03/2022	18.460.253-1	02/09/2022	Ajudante Geral
Juan Felipe Batista Mosca	07/03/2022	40.960.261-9	07/09/2022	Ajudante Geral
Mario Domingos da Silva	07/03/2022	18.975.385-7	07/09/2022	Ajudante Geral
Nelson Antonio Faria	10/09/2021	10.864.781-X	10/09/2022	Motorista
Welinton Aparecido Martins de Oliveira	07/03/2022	48.418.328-X	07/09/2022	Escriturário
Wilson Roberto Rodrigues	07/06/2021	14.893.757-3	07/09/2022	Motorista

Art. 2.º Os servidores nomeados no artigo anterior ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao departamento imediatamente lotado tornando os efeitos desta à data da prorrogação do prazo de contratação enquanto que o prazo de validade perdurará até que se efetive a vaga obedecendo a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n° 01/2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 06 de setembro de 2022


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 06 de setembro de 2022


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo